



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006/2021

O presente Projeto de Lei do Legislativo tem por objetivo **INSTITUI A CAMPANHA NATAL SOLIDÁRIO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE, DENOMINADO "MARIA HELENA SOARES" COM A FINALIDADE DE ARRECADAR BRINQUEDOS, ROUPAS E ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS CRIANÇAS E FAMÍLIAS CARENTES DO NOSSO MUNICÍPIO, NOS DIAS QUE ANTECEDEM O NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos trata da campanha Natal Solidário de Muniz Freire que acontece há anos em nosso município de Muniz Freire, de forma eventual, mas que pela primeira vez estamos instituindo oficialmente e anualmente com a denominação de Natal Solidário "Maria Helena Soares".

A ação deste projeto voluntariado teve início há vários anos em nosso município e atualmente vemos que acontece em quase todos os municípios do País.

Este trabalho deverá ser amplamente divulgado através de RTV, rádios, jornais, cartazes, internet (rede social para posterior arrecadação dos donativos).

A campanha deverá começar com uma grande carreato onde uma grande parcela das pessoas se mobiliza formando um verdadeiro mutirão solidário com o objetivo de recolher o maior número possível de donativos, com as pessoas se organizando nesta arrecadação, e que possa ocorrer de maneira humana e festiva.

O fato de existir também postos de coleta torna esta ação bastante abrangente, pois sendo comprovadamente contagiante é uma campanha de tal abrangência que atrairá um número cada vez maior de pessoas se envolvendo nesta tarefa e na vontade de ajudar. As doações para o Natal das pessoas mais carentes consistem em vários tipos de donativos (alimentos, roupas, brinquedos ...)

PROTOCOLO

Nº: 563/2021

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE.

DATA: 23/09/2021

HORÁRIO:

ASSINATI



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003100380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

abrangendo todo o tipo de artigos que possam servir a quem necessita de ajuda, exceto dinheiro o que não será aceito como doação.

O Natal surgiu há anos no município de Muniz Freire, com a ação solidária e iniciativa de Maria Helena Soares, a qual estamos sugerindo o nome de Natal Solidário Maria Helena Soares, filha da nossa terra e grande incentivadora e contribuidora às crianças e famílias carentes do nosso município.

O Natal solidário somente será concretizado com alcançar o coração de todas as pessoas a doarem e participar deste gesto de humanidade, contribuindo para que uma grande maioria de pessoas que não tem a oportunidade de desfrutar de um Natal digno, possam ter condições de vivenciar este espírito natalino e de momento de alegria, com a participação e envolvimento de todos, demonstrando assim o verdadeiro espírito e significado do Natal, revelado em favor da humanidade, a exemplo de Deus que doou o seu Filho por amor a nós.

Espero receber a atenção dos nobres Pares na aprovação do presente Projeto de Lei que contribuirá em muito com as atividades solidárias e assistenciais realizadas em nosso Município durante o período natalino.

Muniz Freire/ES, 15 de setembro de 2021.

VILMA SOARES LOUZADA

VEREADORA

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE.





Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006/2021

INSTITUI A CAMPANHA NATAL SOLIDÁRIO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE, DENOMINADO “MARIA HELENA SOARES” COM A FINALIDADE DE ARRECADAR BRINQUEDOS, ROUPAS E ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS CRIANÇAS E FAMÍLIAS CARENTES DO NOSSO MUNICÍPIO, NOS DIAS QUE ANTECEDEM O NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído no município de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, a Campanha Natal Solidário de Muniz Freire “Maria Helena Soares” a ser realizada a partir do início do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único. A Campanha de que trata o *caput* deste artigo consiste na arrecadação pelo Poder Público, em locais amplamente divulgados, de doações espontâneas da população, entidades e demais interessados, de brinquedos, roupas e alimentos não perecíveis para serem distribuídos às crianças e famílias carentes do nosso Município, nos dias que antecedem o Natal.

Art. 2º. Os alimentos arrecadados deverão ser organizados em cestas básicas e os brinquedos e roupas, distribuídos conforme a necessidade de cada família.

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE.





Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

Art. 3º. A organização da Campanha Natal Solidário será regulamentada pelo Poder Executivo com o apoio do Poder Legislativo Municipal como melhor lhe convier, com o apoio de todas as Secretarias e órgãos públicos.

Art. 4º. Toda a sociedade muniz-freinse, em especial a imprensa, deverá ser mobilizada para participar da referida Campanha.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire-ES, 15 de setembro de 2021.

VILMA SOARES LOUZADA

VEREADORA

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003100380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.